



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - CORREGEDORIA

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS N° 22007 / 2024 - CORREG/REI (11.01.18.00.14)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 30 de outubro de 2024.**

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 008/2024/CORREG/IFC**

A Corregedora do Instituto Federal Catarinense torna público o Termo de Ajustamento de Conduta nº 009/2024-CORREG/REIT, referente ao Processo de Investigação Preliminar Sumária nº 23348.000946/2024-26 (denúncia 31/2024) e seus apensos: denúncias 61/2024 ( 23348.001619/2024-91 ) ; 72/2024 ( 23348.002103/2024-64 ) ; 74/2024 ( 23348.002105/2024-53 ). O Juízo de Admissibilidade ocorreu por meio do RELATÓRIO FINAL N° 1/2024 - IPS 23348.000946/2024-26 de 01/10/2024 acatado pela Nota Técnica nº 80/2024-CORREG/REI de 29/10/2024. O Termo de Ajustamento de Conduta 009/2024 foi celebrado entre o Instituto Federal Catarinense e o servidor docente Elodir Lourenço de Souza, SIAPE 2390\*\*\*, tendo por objeto a adequação da conduta do servidor compromissário aos termos previstos na Lei nº 8112/1990 (em especial no art. 116, incisos III e IX ). Prazo para cumprimento: 06 (seis) meses. Fundamento legal: Portaria Normativa CGU nº 27/2022. Data de celebração: 30/10/2024. PUBLICAÇÃO NO SITE CORREGEDORIA/IFC <<https://corregedoria.ifc.edu.br/category/tac-2024/>>.

**(Assinado digitalmente em 30/10/2024 09:29 )**

SANDRA MARA VALERIUS  
CORREGEDOR - TITULAR  
CORREG/REI (11.01.18.00.14)  
Matrícula: 1906289

**Processo Associado: 23348.000946/2024-26**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **22007**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **30/10/2024** e o código de verificação: **ee5fa72e82**